



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 8 de novembro de 2019

Ano VII - Edição nº 01271 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
099FE291EA8D2890301E226DE88C43EC

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019, PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS - BAHIA, REGISTRADOS EM RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVO A 2013, 2014, 2015 E 2018.
- ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019, PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA, REGISTRADOS EM RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVO A 2013, 2014, 2015 E 2018.

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, através da COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, constituída pelo Decreto Municipal nº 0148/2019 de 04 de novembro de 2019, composta pelos membros: Sr. Luis Antônio de Oliveira, Sr. Helderson Kleiton de Oliveira e Sr. Antônio Amâncio Nascimento Amaral, sob a presidência do primeiro, no uso de suas atribuições, considerando ainda o que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e a Instrução Cameral TCM-BA nº 001/2016-1ªC, **NOTIFICA**, as Empresas e Pessoas Físicas interessadas, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação do Presente Edital, se manifestem apresentando documentação pertinente aos processos correspondentes, para comprovação de créditos a receber inscritos nos Exercícios Financeiros **2013, 2014, 2015 e 2018**.

Findo o prazo, os autos serão encaminhados para comissão processante nas condições em que se encontrarem, considerando os notificados revéis.

Os autos encontram-se disponíveis na Sede desta Prefeitura, na Secretaria de Administração, para consultas e visitas, diretamente ou através do e-mail: administracao@macaubas.ba.gov.br, ou ainda pelo telefone **(77) 3473-1461 (falar com Luis Antônio)**, durante o horário de expediente das 08:00 horas até as 12:00 horas, bem como das 14:00 horas até as 17:00 horas.

1. DA COMUNICAÇÃO POR EDITAL

Através deste Edital, ficam devidamente intimados todos os fornecedores conforme relação em anexo, que possuem débitos referente aos respectivos períodos acima referenciados perante esta Municipalidade, visando a devida regularização, conforme os demais dispositivos do presente Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura, conforme prazo estabelecido a contar do dia do recebimento do aviso através da Publicação no Diário Oficial, respeitado o prazo estabelecido de **05 (cinco) dias úteis**, portando a seguinte documentação comprobatória:

1) PESSOA FÍSICA

- I) Ofício de entrega da documentação e solicitação de análise (em duas vias);

Página 1 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- II) Cópia Autenticada do RG e CPF;
- III) Comprovante de Residência;
- IV) Nota Fiscal Avulsa (original ou cópia 2ª via autenticada);
- V) Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.

2) PESSOA JURÍDICA

- I) Ofício de entrega da documentação e solicitação de análise (em duas vias);
- II) Cópia do CNPJ;
- III) Cópia Autenticada do Contrato Social e Alterações;
- IV) Certidões Negativas de FGTS, Estadual, Municipal, Dívida Ativa da União e trabalhista (atualizada);
- V) Nota Fiscal (original ou cópia 2ª via autenticada);
- VI) Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.

3. DA ANÁLISE

A documentação completa deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, onde será conferida a documentação a ser analisada e entregue, neste momento, ao representante legal a segunda via do OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE, com o protocolo de recebido.

Após a entrega da documentação, a mesma será encaminhada para a comissão processante, que irá analisar os documentos apresentados e emitirá o parecer.

A Comissão terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento, para emitir parecer conclusivo.

4. DO INDEFERIMENTO

Decidindo pelo indeferimento do Pedido, a Secretaria Municipal de Administração comunicará a requerente, para que apresente as interposições no prazo máximo de **3 (três) dias** a partir do recebimento da comunicação, que será através de publicação no Diário Oficial e meio de comunicação disponibilizada pelo requerente.

O recurso apresentado será encaminhado para a procuradoria, para emissão do parecer e remetida à comissão processante, que poderá considerar a sua decisão.

Caso mantenha o indeferimento, a Comissão apresentará o processo juntamente com as razões do indeferimento a Secretaria de Administração para decisão final.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar nos exercícios financeiros de 2013, 2014, 2015 e 2018, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2019, para os devidos fins. Não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não comprovação por parte dos credores do implemento de condição exigido pela Lei nº 4.320/64.

6. DA FALSA COMUNICAÇÃO E PENALIDADES

O Credor, que por dolo ou má fé, comunicar falsa manifestação de débito, além das sanções na esfera cível, poderá responder criminalmente por seus atos.

7. DOS ANEXOS

É parte integrante deste edital:

Anexo I – Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise Pessoa Jurídica;

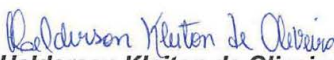
Anexo II – Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise Pessoa Física;

Anexo III – Relação de Credores por Exercícios Financeiros.

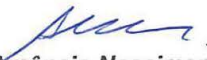
Macaúbas- Bahia, em 08 de Novembro de 2019.


Luis Antônio de Oliveira Costa

Presidente da Comissão


Helderson Kleiton de Oliveira

Membro


Antônio Amâncio Nascimento Amaral

Membro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I

OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE – PESSOA JURÍDICA

Assunto: Restos a Pagar Processados - EMPENHO Nº XXX/201X

A Prefeitura Municipal de Macaúbas – Bahia

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Prezado(a) Secretário(a),

Conforme Edital de Convocação nº 001/2019, venho através deste, requerer a análise da documentação encaminhada em anexo, para que seja realizada a análise criteriosa, restando assim comprovada o direito a receber a quantia de R\$ 0,00 (valor por extenso) inscrito em Restos a Pagar no exercício de 20xx.

Relação da documentação apresentada:

- I. Ofício de Entrega (duas vias);
- II. Cópia do CNPJ;
- III. Cópia Autenticada do Contrato Social e Alterações;
- IV. Certidões de FGTS, Estadual, Municipal, Dívida Ativa da União e Trabalhista (atualizada);
- V. Nota Fiscal (original ou cópia 2ª via autenticada);
- VI. Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.

Tenho ciência de que falsas declarações aqui prestadas poderão implicar em sanções na esfera administrativa, cível e penal.

A declaração aqui prestada representa a verdade.

Local e Data

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



(nome do representante com carimbo da empresa)

CPF:

REPRESENTANTE:

TELEFONE:

E-MAIL:

ANEXO II

OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE – PESSOA FÍSICA

Assunto: Restos a Pagar Processados - EMPENHO Nº XXX/201X

A Prefeitura Municipal de Macaúbas – Bahia

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Prezado(a) Secretário(a),

Conforme Edital de Convocação nº 001/2019, venho através deste, requerer a análise da documentação encaminhada em anexo, para que seja realizada a análise criteriosa, restando assim comprovada o direito a receber a quantia de R\$ 0,00 (valor por extenso) inscrito em Restos a Pagar no exercício de 20xx.

Relação da documentação apresentada:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Comprovante de Residência;
- III. Nota Fiscal Avulsa (original ou cópia 2ª via autenticada);
- IV. Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.

Página 5 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Tenho ciência de que falsas declarações aqui prestadas poderão implicar em sanções na esfera administrativa, cível e penal.

A declaração aqui prestada representa a verdade

Local e Data

(nome do credor)

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

ANEXO III

RELAÇÃO DE CREDITORES

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2013:

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
42/9	HÉLIO SANTANA, EVANIO ANTUNES E ADV. ASSOCIADOS	42.171.389/0001-88	12.000,00

Valor que se empenha referente a pagamento quando nos serviços prestados de consultoria e assessoria jurídico-administrativo de caráter técnico-especializado, objetivando a execução das atividades jurídicas administrativas, deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
42/10	HÉLIO SANTANA, EVANIO ANTUNES E ADV. ASSOCIADOS	42.171.389/0001-88	12.000,00

Valor que se empenha referente a pagamento quando nos serviços prestados de consultoria e assessoria jurídico-administrativo de caráter técnico-especializado, objetivando a execução das atividades jurídicas administrativas, deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
33563/1	PETRAC-PEÇAS PARA TRATORES	42.011.486/0001-03	5.477,25

Empenho Global referente ao fornecimento de peças de pneus e serviços de veículos leves e pesados, pertencentes e locados da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

Página 6 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
34260	WILTON ADRIANY LIMA SANTOS	526.545.751-87	6.240,00

Valor que se empenha para atender despesas referente aos serviços prestados no atendimento médico na autorização das AIHs do Hospital Antenor Alves da Silva, neste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
32826/1	LAMPORT COMERCIO HOSPITALAR LTDA	07.875.367/0001-06	906,00

Empenho Global referente à aquisição de medicamentos de uso geral, oral, tópico, oftálmico, injetáveis, antibióticos injetável, anestésicos, bem como outros correlatos, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
33006/1	LEISTUNG E EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	43.500,00

Empenho Global referente à aquisição de mobiliário, equipamento de informática, com o objetivo de equipar a sede da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do município de Macaúbas, de acordo aditivo nº 2.605/2012.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
32997/1	LEÃO PINTO E CIA LTDA	33.885.534/0001-00	3.001,25

Empenho Global referente à aquisição de combustível, destinado a frota do Fundo Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
34008	ÂNGELO PEREIRA NASCIMENTO NETO	038.086.965-91	2.495,00

Empenho Global referente à aquisição de combustível, destinado a frota do Fundo Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Macaúbas.

TOTAL NO EXERCÍCIO 2013: R\$ 85.619,50

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2014:

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
34277/31	INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL	12.398.781/0001-01	350,00

Valor que se empenha referente a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da Bahia e no Diário Oficial da União em prol desta Prefeitura Municipal.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35332/2	JOÃO FIGUEIREDO SANTANA	004.258.445-01	8.000,00

Valor que se empenha referente a apresentação de show musical nos festejos tradicionais de Reveillon da cidade de Macaúbas, do Grupo musical BANDA MASTER.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
34277/30	INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL	12.398.781/0001-01	350,00

Valor que se empenha referente a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da Bahia e no Diário Oficial da União em prol desta Prefeitura Municipal.

Página 7 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
34077/2	JOAQUIM BRAZ DA COSTA	220.440.272-91	6.500,00

Empenho Global referente a locação de imóvel, localizado na Rua José Guedes Filho, 457, Centro, essencial para uso do DETRAN-BA, conforme termo administrativo de cessão de uso de bem imóvel que entre si celebram a Prefeitura de Macaúbas e o Departamento Estadual de Trânsito, - DETRAN-Ba.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35318	CLAUDIONOR AGOSTINHO DE AZEVEDO	080.902.625-20	5.400,00

Valor que se empenha para atender despesas referente aos serviços prestados em viagens a Salvador, transportando os servidores para tratar de assuntos de interesse deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35310	JOSE HELIO REGO CONCEIÇÃO	054.757.075-96	170,00

Valor que se empenha para atender despesas referente aos serviços prestados em lavagem dos ônibus, que atende ao Fundo Municipal de Educação, deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35312	NILSON FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	606.851.905-87	3.070,00

Valor que se empenha para atender despesas referente aos serviços prestados no transporte do coordenador municipal de educação, quando em visitas as unidades escolares, sendo no povoado de Aracás, Curral Velho, Barra de Cima, Lagoa Funda, Buriti do Coqueiro e Capão de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35316	OSVALDO BATISTA MALHEIRO	923.511.315-68	450,00

Valor que se empenha para atender despesas referente aos serviços prestados em lavagem de veículos que serve ao Fundo Municipal de Educação deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
159/1	CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LT	11.400.939/0001-60	1.206,39

Valor que se empenha referente a aquisição de material odontológico, bem como outros correlatos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
144/1	OLIVEIRA & SANTOS LTDA	04.570.113/0001-83	977,60

Valor que se empenha referente a aquisição de bolsas, drenos, equipos, sondas e materiais correlatos, destinados à manutenção dos órgãos Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
447/4	OLIVEIRA & SANTOS LTDA	04.570.113/0001-83	3.920,00

Valor que se empenha referente aquisição de medicamentos de uso geral, oral, tópico, oftálmico, injetáveis, antibióticos injetáveis, anestésicos, bem como outros correlatos, destinados a manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
453/3	OLIVEIRA & SANTOS LTDA	04.570.113/0001-83	447,92

Valor que se empenha referente aquisição de material de laboratório, bem como outros correlatos, destinado a manutenção Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
447/5	OLIVEIRA & SANTOS LTDA	04.570.113/0001-83	2.028,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Valor que se empenha referente aquisição de medicamentos de uso geral, oral, tópico, oftálmico, injetáveis, antibióticos injetáveis, anestésicos, bem como outros correlatos, destinados a manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
255/1	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	96.827.563/0001-27	552,00

Valor que se empenha referente a aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica, bem como outros correlatos, visando manter o Fundo Municipal de Saúde deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
29/1	AQUILINO TRINDADE BARBOSA	34.071.225/0001-50	1.460,00

Valor que se empenha referente a pagamento quando na aquisição de botijões de gás, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
34721/4	CLERISTON FIGUEIREDO MARTINS	007.074.565-09	10.630,00

Empenho Global referente aos serviços prestados no atendimento médico clínico cirúrgico em ortopedia e traumatologia, nas urgências e emergências no Hospital Regional de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
34183/2	AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP	10.554.267/0001-84	4.427,60

Empenho Global referente à aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, de informática e correlatos, bem como aquisição de equipamentos médico-hospitalares e correlatos, destinados ao funcionamento dos órgãos públicos do Fundo Municipal de Saúde.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
34183/3	AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP	10.554.267/0001-84	4.921,40

Empenho Global referente à aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, de informática e correlatos, bem como aquisição de equipamentos médico-hospitalares e correlatos, destinados ao funcionamento dos órgãos públicos do Fundo Municipal de Saúde.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
40/12	AREA MEDICA COMERCIO E IMPORTACAO - ME	08.860.277/0001-04	8.184,27

Valor que se empenha referente a pagamento quando na aquisição de materiais e equipamentos ortopédicos, bem como outros produtos/aparelhos correlatos, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
126/1	ULTRAFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	08.819.940/0001-19	3.236,40

Valor que se empenha referente a aquisição de material penso e outros correlatos, visando manter os órgãos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
80/3	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	00.995.371/0001-50	2.706,70

Valor que se empenha referente a aquisição de medicamentos de controle especial, de saúde mental, bem como outros correlatos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
40/7	AREA MEDICA COMERCIO E IMPORTACAO - ME	08.860.277/0001-04	922,56

Valor que se empenha referente a pagamento quando na aquisição de materiais e equipamentos ortopédicos, bem como outros produtos/aparelhos correlatos, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
---------	--------	------------	-------------

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



40/8 AREA MEDICA COMERCIO E IMPORTACAO - ME 08.860.277/0001-04 8.764,35

Valor que se empenha referente a pagamento quando na aquisição de materiais e equipamentos ortopédicos, bem como outros produtos/aparelhos correlatos, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
40/11	AREA MEDICA COMERCIO E IMPORTACAO - ME	08.860.277/0001-04	6.972,09

Valor que se empenha referente a pagamento quando na aquisição de materiais e equipamentos ortopédicos, bem como outros produtos/aparelhos correlatos, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
277/1	OLIVEIRA & SANTOS LTDA	04.570.113/0001-83	5.499,40

Valor que se empenha referente a aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica, bem como outros correlatos, visando manter o Fundo Municipal de Saúde deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
34588/4	IGARASSU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	08.370.847/0001-70	19.200,00

Valor que se empenha referente a aquisição de gêneros alimentícios relativos a merenda escolar em prol do Fundo Municipal de Educação deste Município de Macaúbas.

TOTAL NO EXERCÍCIO 2014: R\$ 110.346,68

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2015:

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
36062/18	HERMESON LUIS FIGUEIREDO BRANDAO ROCHA	07.707.111/0001-81	3.910,00

Valor que se empenha referente aquisição de materiais de construção civil, hidráulica, elétricos, bem como outros correlatos destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrutura, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
36543/1	JOSÉ BERNARDES VIEIRA FILHO	359.646.937-68	2.000,00

Valor que se empenha referente a locação de imóvel localizado na Rua Abílio César Borges, Nº 06, essencial para o depósito de material da Secretaria de Cultura e Turismo, deste município de Macaúbas, pelo prazo de três meses.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
36641	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	564.833.845-72	930,00

Valor que se empenha para atender despesas referente aos serviços de empreitada na recuperação manual, sendo roçagem e limpeza de valas das estradas da região de Estrelinha, neste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
36643	FERNANDO ALMEIDA AMARAL	028.869.175-08	1.814,00

Valor que se empenha para atender despesas referente aos serviços prestados na recuperação manual, sendo roçagem e limpeza de valas da estrada da região de Tabuleirinho, neste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
---------	--------	------------	-------------

Página 10 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



36644	JOSÉ JOÃO DA SILVA	040.903.715-03	1.814,00
-------	--------------------	----------------	----------

Valor que se empenha para atender despesas referente aos serviços prestados na recuperação manual, sendo roçagem e limpeza de valas da estrada da região de Cantinho a Muriçoca, neste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
36512/2	SILVIO NETTO DAS NEVES FILHO	033.030.148-92	3.000,00

Proveniente de pagamento referente aos serviços a serem prestados na consultoria para implantação de políticas públicas e resíduos sólidos deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
36615	DANIEL SANTOS PIMENTA	055.190.345-75	1.485,00

Valor que se empenha referente aos serviços em lavagem dos veículos e máquinas que servem a secretaria de transporte deste Município.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35910/1	L & M FUNERÁRIA PAX REGIONAL DE IPUJIARA LTDA	10.432.913/0001-30	6.090,00

Valor que se empenha referente a aquisição de urnas funerárias, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
36326	ALOÍSIO INÁCIO DE SOUZA	337.891.935-34	525,00

Valor que se empenha referente ao serviços no Setor de Educação que atende ao Fundo Municipal de Educação, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
36325	R BARROS DE ARAÚJO ALMEIDA MARKETING E PROPAGAN	10.322.213/0001-93	6.480,00

Valor que se empenha para atender despesas referente aos serviços prestados na cobertura, filmagem, fotografia, confecção de informativos, cartazes e faixas referente a jornada pedagógica municipal que acontecerá nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2015, neste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35839/15	JOSÉ CARLOS ROQUE OLIVEIRA & CIA LTDA	02.549.420/0001-57	2.011,00

Valor que se empenha referente a contratação de serviços de provedor de internet, 24 horas por dia, sem custo de instalação e conservação, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35674/1	GIL FARMA COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	08.765.948/0001-40	5.132,10

Valor que se empenha referente aquisição de medicamentos de uso geral, oral, tópico, oftálmico, injetáveis, antibiótico injetáveis, anestésicos, bem como outros correlatos destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
37709	JOÃO ROQUE SANTOS	621.508.715-72	900,00

Valor que se empenha referente aos serviços de limpeza manual da área externa do prédio do PSF no Povoado de Caraibas, que atende ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
37710	DERALDO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	10.944.738/0001-60	2.552,00

Proveniente de pagamento referente a aquisição de material hospitalar, destinados para atender as necessidades do Hospital Antenor Alves da Silva, deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
---------	--------	------------	-------------

Página 11 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



35884/2

WILTON ADRIANY LIMA SANTOS

526.545.751-87

6.500,00

Empenho Global para pagamento de prestação de serviços quando em atendimento médico clínico geral, autorizador das AIHs, do Hospital Regional deste município de Macaúbas.

EMPENHO

CREDOR

CNPJ / CPF

VALOR (R\$)

35884/3

WILTON ADRIANY LIMA SANTOS

526.545.751-87

6.500,00

Empenho Global para pagamento de prestação de serviços quando em atendimento médico clínico geral, autorizador das AIHs, do Hospital Regional deste município de Macaúbas.

EMPENHO

CREDOR

CNPJ / CPF

VALOR (R\$)

36124/1

STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA

00.995.371/0001-50

6.150,00

Valor que se empenha referente aquisição de medicamentos de controle especial, de saúde mental, bem como outros correlatos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO

CREDOR

CNPJ / CPF

VALOR (R\$)

36124/2

STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA

00.995.371/0001-50

2.940,58

Valor que se empenha referente aquisição de medicamentos de controle especial, de saúde mental, bem como outros correlatos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO

CREDOR

CNPJ / CPF

VALOR (R\$)

36124/3

STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA

00.995.371/0001-50

10.470,00

Valor que se empenha referente aquisição de medicamentos de controle especial, de saúde mental, bem como outros correlatos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO

CREDOR

CNPJ / CPF

VALOR (R\$)

36124/4

STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA

00.995.371/0001-50

3.400,00

Valor que se empenha referente aquisição de medicamentos de controle especial, de saúde mental, bem como outros correlatos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO

CREDOR

CNPJ / CPF

VALOR (R\$)

36124/5

STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA

00.995.371/0001-50

12.570,00

Valor que se empenha referente aquisição de medicamentos de controle especial, de saúde mental, bem como outros correlatos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO

CREDOR

CNPJ / CPF

VALOR (R\$)

36124/6

STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA

00.995.371/0001-50

9.274,30

Valor que se empenha referente aquisição de medicamentos de controle especial, de saúde mental, bem como outros correlatos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO

CREDOR

CNPJ / CPF

VALOR (R\$)

35679/2

STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA

00.995.371/0001-50

5.269,40

Valor que se empenha referente aquisição de medicamentos de uso geral, oral, tópico, oftálmico, injetáveis, antibiótico injetáveis, anestésicos, bem como outros correlatos destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Macaúbas.

EMPENHO

CREDOR

CNPJ / CPF

VALOR (R\$)

35888/11

JANAINA CÉLIA BITTENCOURT VIANA CRUZ

913.881.395-53

6.500,00

Empenho Global para pagamento de prestação de serviços quando em atendimento médica obstetra/ginecologista, no Centro de Saúde vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas.

EMPENHO

CREDOR

CNPJ / CPF

VALOR (R\$)

35888/12

JANAINA CÉLIA BITTENCOURT VIANA CRUZ

913.881.395-53

6.500,00

Página 12 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Empenho Global para pagamento de prestação de serviços quando em atendimento médica obstetra/ginecologista, no Centro de Saúde vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
36335/1	BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PROD	07.580.167/0001-18	753,00

Valor que se empenha referente aquisição de material odontológico, bem como outros correlatos, destinados à manutenção do órgãos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35867/18	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE S.A	24.380.578/0004-21	225,00

Empenho Global referente à aquisição de oxigênio, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35826/7	RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA	02.524.491/0001-03	4.875,00

Valor que se empenha referente a contratação de serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento, descaracterização e destino final dos resíduos dos serviços de saúde, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
37704	DIONISIO ALVES DE ALMEIDA	145.419.635-15	1.055,00

Proveniente de pagamento referente aos serviços prestados na limpeza da área externa do Posto de Saúde de Barra de Cima, que atende ao Fundo Municipal de Saúde, neste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
37705	JESULINO SOUZA	97.419.543/0001-80	1.230,00

Proveniente de pagamento referente aos serviços prestados em preparo e instalação telefônica e material, reparo na central telefônica do hospital, destinado ao Hospital Antenor Alves da Silva, deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35788/1	JOB IMPRESSÃO E GRAFICA MACAÚBAS LTDA ME	17.517.447/0001-35	8.990,70

Valor que se empenha referente aos serviços de impressões gráficas diversos, reprográficos(xerox), de encadernação, e outros correlatos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
35868/24	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE S.A	24.380.578/0004-21	6.750,00

Empenho Global referente à aquisição de oxigênio, destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
36261/5	IGARASSU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	08.370.847/0001-70	5.000,00

Valor que empenha referente a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar deste Município de Macaúbas.

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
36177/1	VITANET COMERCIAL EIRELI – EPP	12.185.204/0001-23	9.650,00

Empenho Global referente à aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, brinquedos infantis e outros equipamentos correlatos, necessários para regular funcionamento de creche localizada neste município de Macaúbas.

TOTAL NO EXERCÍCIO 2015: R\$ 153.246,08

Página 13 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2018:

EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
529/44	SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA ME	24.124.298/0001-00	1.746,46
Empenho Global referente à aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos, que atende ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Macaúbas.			
EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
524/25	SUPER MERCADO MENDONÇA LTDA ME	24.124.298/0001-00	1.224,17
Empenho Global referente à aquisição de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, utensílios Domésticos, Fraldas e Correlatos, que atende ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Macaúbas.			
EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
678/57	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.229.287/0001-01	3.880,00
Valor que se empenha para atender despesas referente a aquisição parcelada de medicamentos diversos de natureza comum, sujeitos a controle especial, soros e correlatos visando atender as demandas das unidades de saúde pública deste município de Macaúbas.			
EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
910/23	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME	07.294.636/0001-32	59,44
Valor que se empenha para atender despesas referente a aquisição parcelada e continuada de material hospitalar, penso, agulhas, seringas, drenos, bolsas, lâminas, ataduras, compressas, materiais descartáveis, saneantes, de raio-x, sondas, fios de sutura e produtos correlatos, para atender as necessidades das unidades de saúde pública deste município de Macaúbas.			
EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
2660/3	CLÍNICA SANTA RITA LTDA	02.760.101/0001-96	7.312,50
Proveniente de pagamento serviços de atendimento médico, quando na realização de Ultrassonografia com Dr. Walter Luis Caires Bittencourt CREMEB Nº 11.756-BA, no Hospital Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.			
EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
2065/3	MJ SAÚDE S/S LTDA	29.685.175/0001-61	5.000,00
Empenho Global para pagamento referente à contratação de serviço de atendimento médico no ambulatório de pediatria, com a médica Drª Marilene Medrado Oliveira Mata, inscrita no CREMEB Nº 12.852-BA, no Centro de Saúde, na rede de Atenção Básica, deste município de Macaúbas.			
EMPENHO	CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR (R\$)
2065/4	MJ SAÚDE S/S LTDA	29.685.175/0001-61	5.000,00
Empenho Global para pagamento referente à contratação de serviço de atendimento médico no ambulatório de pediatria, com a médica Drª Marilene Medrado Oliveira Mata, inscrita no CREMEB Nº 12.852-BA, no Centro de Saúde, na rede de Atenção Básica, deste município de Macaúbas.			

TOTAL NO EXERCÍCIO 2018: R\$ 24.219,57

Página 14 de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

Às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 08/11/2019 (oito de novembro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio assinados abaixo e nomeados através do Decreto de número 0010/2019, com a finalidade de DAR CONTINUIDADE no julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 21/2019 (REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças de veículos automotivos, destinados a suprir demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Prefeitura Municipal), suspenso no dia 07/11/2019. Realizado o chamamento no átrio desta Prefeitura, compareceram ao certame os seguintes proponentes:

1 – GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAUBAS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.141.150/0001-20, representada através do Sr. JAIME LULA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, portador do CPF sob nº 960.190.265-15, representante através de carta de credenciamento;

2 – BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 41.969.346/0001-80, representante AUSENTE;

3 – RETIFICA MACAUBAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.559.669/0001-25, representada através do Sr. SEBASTIÃO DA MATA FIGUEIREDO, portador do CPF sob nº 562.365.065-15, representante através de carta de credenciamento

4 – MARIA NAIDE BONFIM LEÃO LULA, inscrita no CNPJ sob nº 07.264.700/0001-32, representada através da Srª MARIA NAIDE BONFIM LEÃO LULA, portadora do CPF sob nº 423.444.845-15, representante e sócia administradora;

5 – THE FLASH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.112.612/0001-22, representante AUSENTE;

6 – FORÇA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.573.669/0001-97, representante AUSENTE;

7 – ARAUJO SILVA - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.519/0001-39, representante AUSENTE;

8 – MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.585/0001-96, representante AUSENTE;

Aberta a sessão, diante do resultado do julgamento dos documentos de habilitação realizado em sessão anterior, onde restou **HABILITADAS** as licitantes GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAUBAS – ME, RETIFICA MACAUBAS EIRELI, MARIA NAIDE BONFIM LEÃO LULA e **INABILITADA** a licitante ARAUJO SILVA - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI e com fundamento no Art. 4º XVI, da Lei nº 10.520, foram analisadas as propostas de preço subsequentes e realizada a verificação de aceitabilidade de preços com a realização de negociação direta nos termos seguintes:

LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

1/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 01	GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAUBAS – ME	BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	RETIFICA MACAUBAS EIRELI	MARIA NAIDE BONFIM LEÃO LULA	THE FLASH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	FORÇA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA	ARAUJO SILVA - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
Lances	42.962,00	47.635,90	40.490,00	31.675,00	NÃO COTOU	48.243,00	39.055,28	46.378,35
				31.475,00			31.575,00	
							31.350,00	
							31.300,00	
							INABILITADA	
NEGOCIAÇÃO DIRETA				31.300,00 1º LUGAR				
LOTE 04	GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAUBAS – ME	BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	RETIFICA MACAUBAS EIRELI	MARIA NAIDE BONFIM LEÃO LULA	THE FLASH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	FORÇA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA	ARAUJO SILVA - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
Lances	68.520,00	66.170,00	68.393,00	NÃO COTOU	72.905,01	77.675,00	62.558,80	74.289,02
	62.400,00	AUSENTE	62.300,00				62.000,00	
	61.800,00		61.700,00				61.600,00	
	61.500,00						61.400,00	
	61.300,00						61.200,00	
	61.100,00						61.000,00	
	60.900,00						60.700,00	
	SEM LANCE						60.500,00	
							INABILITADA	
NEGOCIAÇÃO DIRETA			60.400,00 1º LUGAR					
LOTE 07	GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAUBAS – ME	BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	RETIFICA MACAUBAS EIRELI	MARIA NAIDE BONFIM LEÃO LULA	THE FLASH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	FORÇA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA	ARAUJO SILVA - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
Lances	68.209,00	74.033,00	75.396,84	NÃO COTOU	NÃO COTOU	74.799,00	60.317,48	71.627,25
	SEM LANCE	AUSENTE	SEM LANCE			AUSENTE		AUSENTE
NEGOCIAÇÃO DIRETA	67.600,00 1º LUGAR						60.000,00	
							INABILITADA	

Diante disso, foram declarados como aceitáveis os preços ofertados, conforme tabela acima, e considerando o anterior julgamento dos documentos de habilitação, foram proferidos os seguintes **VENCEDORES**:

Lote	VENCEDOR	VALOR
01	MARIA NAIDE BONFIM LEÃO LULA	31.300,00
02	RETIFICA MACAUBAS EIRELI	33.000,00
03	MARIA NAIDE BONFIM LEÃO LULA	31.550,00
04	RETIFICA MACAUBAS EIRELI	60.400,00
05	GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAUBAS – ME	34.920,00
06	GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAUBAS – ME	60.400,00
07	GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAUBAS – ME	67.600,00
08	RETIFICA MACAUBAS EIRELI	82.200,00

FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lote	LICITANTE
01	RETIFICA MACAUBAS EIRELI
03	RETIFICA MACAUBAS EIRELI
04	THE FLASH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
06	RETIFICA MACAUBAS EIRELI
08	GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAUBAS – ME

Em continuidade e em respeito aos ditames legais, a Pregoeira questionou aos presentes se tinham intenção em utilizar do direito de interpor recurso diante das decisões tomadas nas sessões de julgamento deste certame, momento este em que todos manifestaram expressamente não haver interesse em interpor recurso. Por derradeiro, seguindo o item 8.19 do edital, a pregoeira concedeu o prazo de 02 (dois) dias úteis para que os licitantes declarados vencedores do certame apresentassem a proposta de preço final. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA

Equipe de apoio

PROPONENTES:

1 – GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAUBAS – ME

3 – RETIFICA MACAUBAS EIRELI

4 – MARIA NAIDE BONFIM LEÃO LULA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



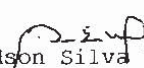
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Às 08:00 (Oito horas) do dia 08 de novembro de dois mil e dezenove, após a análise e julgamento das propostas, conforme Processo Administrativo 141/2019, referente a Tomada de Preços 008/2019, após certificar a existência de recurso, a Comissão de Licitação **ADJUDICA** a empresa CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.371.664/0001-80, situada à Rua A, 10 - Pq. Bela Vista, Macaúbas-BA., CEP: 46.500-000, o objeto da Tomada de Preços em epigrafe.

Descrição do Objeto - Contratação de Serviços de obras de engenharia, para Construção de bases de apoio de reservatórios de distribuição de água na zona rural deste Município e execução do projeto de ampliação e reforma da Eta de Santa Terezinha, de responsabilidade do SAAE-Macaúbas-BA.

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS 008/2019 R\$ 275.999,48 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
 Acimária Cláudia P. dos Santos Presidente	 Edson Silva Rocha Secretário
 Zilvandéia Seixas Batista Vogal	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Objeto: Aquisição de agendas, bolsas e camisetas personalizadas destinadas aos participantes da "Jornada Pedagógica - 2020", evento de capacitação promovido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no edital e anexos. Valor total estimado de R\$ 106.972,50 (cento e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 10:00h do dia 25/11/2019; Sessão: às 15:00h do dia 25/11/2019, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas/BA, 07 de novembro de 2019.

JAKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019-LIC

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME ou EPP

OBJETO: Aquisição de agendas, bolsas e camisetas personalizadas destinadas aos participantes da "Jornada Pedagógica - 2020", evento de capacitação promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pelo Pregoeiro devidamente nomeado pelo Decreto nº 010/2019, sediado na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, das disposições do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, conforme determinação do Decreto Municipal nº 0149/2019, de 06 de novembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data limite para o recebimento das propostas: 25/11/2019, às 10:00 horas.

Data da sessão: 25/11/2019, às 15:00 horas.

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de agendas, bolsas e camisetas personalizadas destinadas aos participantes da "Jornada Pedagógica - 2020", evento de capacitação promovido pela Secretaria Municipal de Educação e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, com a obrigação deste ente público em registrar as despesas dessa natureza nos orçamentos dos próximos exercícios, na classificação abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.042.2098 Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 25% 01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 25%

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.
- 3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.
- 3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.5. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.
- 3.6. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário: a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

EDITAL - PE 23/2019

2/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.7. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário: a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios; b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

3.8. O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

3.9. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

3.10. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

4.1.1. Considerando que os valores totais referenciais dos lotes não superam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a disputa neste processo de licitação será **EXCLUSIVA** às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o **preço total do Lote** e no **CAMPO ADICIONAL** ou em **arquivo anexo o valor individual dos itens e a informação de que atende a especificação contida no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**. A informação incompleta na proposta preenchida no sistema eletrônico caracteriza falha formal que deverá ser sanada até o envio da proposta definitiva, nos termos dos itens 8.9 e 8.10 deste Edital, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma: A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

6.16. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.17. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Considerando que a compatibilidade das especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não é aferida objetivamente, surgindo, diante de tais fatos, a necessidade da exigência que **o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.**

7.5.3. As AMOSTRAS deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação – Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas/BA – CEP 46.500-000, e dentro de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS** contados a partir da convocação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.5.4. Por ato publicado no Diário do Município, também, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de aviso publicado no Diário do Município.

7.5.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

7.5.6.1. Item 01 do Lote 01 (Agenda do Professor): qualidade da impressão das páginas, notadamente as coloridas, quanto à nitidez, coloração e verificação de borrados e outros defeitos; verificação de atendimento das medidas de formatação, sendo admitida alteração de até 0,5 cm em qualquer das dimensões; verificação da gramatura do papel e da capa dura; e verificação da laminação do produto conforme exigências;

7.5.6.2. Item 01 do Lote 02 (Bolsa): qualidade do tipo de tecido, forro e divisórias, do fechamento e do acabamento, não sendo admitidos rasgos, descosturas, tecidos com sobra, “ponto solto” e outros defeitos que comprometer a utilização esperada do produto; e verificação de atendimento da cor requisitada e das medidas, sendo admitida alteração de até 1 cm em qualquer das dimensões; e

7.5.6.3. Itens 01 ao 06 do Lote 03 (Camisetas): qualidade do tecido, da gola, do punho e do bordado (de escolha livre do licitante), não sendo admitidos rasgos, descosturas, tecidos com sobra, “ponto solto” e outros defeitos que comprometer a utilização esperada do produto; e verificação de atendimento da cor requisitada e das medidas, sendo admitida alteração de até 1 cm em qualquer das dimensões (necessário o envio de uma amostra para cada item).

7.5.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.

7.5.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (se for pertinente ao objeto), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - 8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:
- 8.3. **Habilitação jurídica:**
- 8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 8.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 8.3.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
 - 8.3.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - 8.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. Considerando que a entrega dos bens ocorrerá para “pronta entrega”, as microempresas ou empresas de pequeno porte ficam dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referidas no item anterior, com fundamento no Decreto Federal nº 8.538/2015, artigo 3º, aplicado de forma subsidiária.

8.5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

8.6. Qualificação Técnica:

8.6.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.6.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. **Deverão** ser encaminhadas, também, as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** citadas abaixo, sob pena de inabilitação:

8.8.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

8.8.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

8.8.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

8.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelo o licitante detentor da melhor oferta por item, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** ao dia da realização da sessão (**ATÉ ÀS 12:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA**), os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE.**

8.10. Os DOCUMENTOS exigidos para fins de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO - (ATÉ ÀS 12:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

8.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14. Em vista do **princípio do formalismo moderado** aliado à finalidade precípua do processo de licitação de **seleção da proposta mais vantajosa**, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes por mensagem eletrônica a inconsistência em qualquer dos documentos apresentados que ensejar inabilitação ou desclassificação, concedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o devido saneamento; contudo, caso o documento ausente ou irregular possa ser emitido em consulta gratuita na internet, antes de proceder da forma anterior, o Pregoeiro deverá exaurir a tentativa de regularização de ofício.

8.15. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.16. **Registra-se que caso o licitante deixe de entregar documento exigido neste certame** ou pratique qualquer ato previsto no artigo 7º da lei nº 10.520, estará sujeito às penalidades pertinentes, independente do encaminhamento dos autos à promotoria de justiça para apurar eventual prática de crime tipificado no artigo 90 ou 93 da lei nº 8.666.

8.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.21. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.22. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo e na forma registrados no item 8.9 deste Edital e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os bens deverão ser entregues de forma única e IMPRETERIVELMENTE NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS CORRIDOS, contados após a ordem de fornecimento, no local indicado na ordem de fornecimento, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), após a assinatura do contrato e até o final da vigência do instrumento contratual; d) que os serviços cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de doze meses; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

9.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

9.6. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional E NO MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

9.7. Constituem motivos para a **DECLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances**: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, **violando o sigilo da proposta**, com fundamento no Artigo 24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, os licitantes deverão manifestar eventual intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. As razões recursais devem ser apresentadas por mensagem eletrônica no e-mail licitacao@macaubas.ba.gov.br, facultando o recebimento de forma presencial.

10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de data de assinatura; podendo ser rescindido antecipadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93.

12.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de ajuste do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento final do produto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@macaubas.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda-feira à quinta-feira – até às 17 horas; e na sexta-feira – até às 13 horas).

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario, www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

19.10.2. ANEXO II - Modelos de Declarações

19.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Macaúbas, 07 de novembro de 2019.

EDITAL - PE 23/2019

13/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



JONALDO SILVA DE SOUZA
Secretário de Educação

JAKSON SOUZA SILVA
Autoridade Competente - Secretário Municipal de Administração

EDITAL - PE 23/2019

14/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Constituem objetos deste Termo de Referência a **aquisição de agendas, bolsas e camisetas personalizadas destinadas aos participantes da "Jornada Pedagógica - 2020", evento de capacitação promovido pela Secretaria Municipal de Educação** e conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Considerando as orientações firmadas pelos tribunais de controle externo e nos termos do artigo 15, IV, da Lei nº 8.666/1993, os produtos foram segregados em itens individuais com o intuito de propagar a competitividade sem o possível prejuízo da economia de escala e da gestão do contrato e entregas. Desta forma, a Administração busca ampliar o número de interessados em participar do processo de licitação com a segregação dos serviços em lotes individuais.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Faz-se necessária a aquisição, visto que a educação tem um papel fundamental na vida do ser humano, tornando responsável pelo desenvolvimento do indivíduo, contribuindo em sua socialização e na construção de valores éticos e morais, numa constante busca pela formação do ser humano, no atendimento aos profissionais que atuam com atividades de cunho pedagógico dentro das unidades de ensino da rede municipal. Considerando que a ESCOLA é um lugar especial, deve ser o material dos profissionais que atuam frente as atividades educacionais, que se pode definir como o conjunto de objetos essenciais para que eles possam melhor registrar, guardar, enfim, tudo aquilo que ajuda a estabelecer melhores condições para o desenvolvimento das atividades dos profissionais. Neste sentido, a jornada pedagógica visa focar um trabalho amplo direcionado às práticas pedagógicas para que estas possam nortear os educadores no desenvolvimento de ações que contemplem a aprendizagem para o ano letivo que se iniciará e a aquisição dos produtos para os professores, coordenadores e diretores da rede municipal de ensino a serem distribuídos na jornada pedagógica, tem o objetivo de incentivar e dar suporte para o desenvolvimento das atividades dos profissionais da educação dentro das unidades de ensino por se tratar de materiais essenciais e necessários para os mesmos, tendo em vista o ano letivo de 2020.

3. LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA:

LOTE 01 - AGENDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	PREÇO

EDITAL - PE 23/2019

15/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



				UNITARIO R\$	TOTAL R\$
01	Agenda do Professor – formato 25x18 cm em espiral; com 300 páginas (média de 40 a 50 páginas coloridas). Impressão em offset em 4x4 cores, em papel offset 90 gramas, contendo: Calendário 2020, Calendário Escolar do Município, Mensagem ao professor, Quadro de Horário e Aula e anotações de diárias e texto diversos sobre educação, sobre o município e de autores regionais, capa dura 800 gramas em policromia, com imagens coloridas (interna e externa), laminação total em verniz UV a quente e metalizado.	850	UNID	30.58	25.993,00
PREÇO TOTAL DO LOTE R\$					25.993,00

LOTE 02 – BOLSA PERSONALIZADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Bolsa personalizada para professores, material corano, forro magnetado com três divisórias por dentro (uma com nylon 600 e outra com tela, mais o todo da bolsa) fechamento com zíper. Com bolsa frontal com zíper, tema e logomarcas, alça de regulagem, mais alça de mão. Comprimento 37 cm, altura 30 cm e largura de 08 cm, cor Cabernet.	850	UNID	50,27	42.729,50
PREÇO TOTAL DO LOTE R\$					42.729,50

LOTE 03 - CAMISETAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Camiseta em malha Piquet Confort. 50% pes, 50 co, Gramatura 210g/m² +/- 5%, com proteção solar. Na cor Cabernet, com punhos, gola e frisos azul marinho. Azul marinho dentro do pat. Com bordado personalizado na frente com tema e logomarcas. Tamanhos PP. Masculino e Feminino. Dimensões aproximadas: 48 cm largura; 65cm altura. Modelo do produto ANEXO I-C deste termo.	07	UND	45,00	315,00
02	Camiseta em malha Piquet Confort. 50% pes, 50 co, Gramatura 210g/m² +/- 5%, com proteção solar. Na cor Cabernet, com punhos, gola e frisos azul marinho. Azul marinho dentro do pat. Com bordado personalizado na frente com tema e logomarcas. Tamanhos P. Masculino e Feminino. Dimensões aproximadas: 50cm largura; 69cm altura. Modelo do produto ANEXO I-C deste termo.	175	UND	45,00	7.875,00
03	Camiseta em malha Piquet Confort. 50% pes, 50 co, Gramatura 210g/m² +/- 5%, com proteção solar. Na cor Cabernet, com punhos, gola e frisos azul marinho. Azul marinho dentro do pat. Com bordado personalizado na frente com tema e logomarcas. Tamanhos M. Masculino e Feminino. Dimensões aproximadas: 53 cm largura; 72cm altura. Modelo do produto ANEXO I-C deste termo.	345	UND	45,00	15.525,00
04	Camiseta em malha Piquet Confort. 50% pes, 50 co, Gramatura 210g/m² +/- 5%, com proteção solar. Na cor Cabernet, com punhos, gola e frisos azul marinho. Azul marinho dentro do pat. Com bordado personalizado na frente com tema e logomarcas. Tamanhos G. Masculino e Feminino. Dimensões aproximadas: 56 cm largura; 74cm altura. Modelo do produto ANEXO I-C deste termo.	283	UND	45,00	12.735,00
05	Camiseta em malha Piquet Confort. 50% pes, 50 co, Gramatura 210g/m² +/- 5%, com proteção solar. Na cor Cabernet, com punhos, gola e frisos azul marinho. Azul marinho dentro do pat. Com bordado personalizado na frente com tema e logomarcas. Tamanhos GG. Masculino e Feminino. Dimensões aproximadas: 56 cm largura; 77cm altura. Modelo do produto ANEXO I-C deste termo.	36	UND	45,00	1.620,00
06	Camiseta em malha Piquet Confort. 50% pes, 50 co, Gramatura 210g/m² +/- 5%, com proteção solar. Na cor Cabernet, com punhos, gola e frisos azul marinho. Azul marinho dentro do pat. Com bordado personalizado na frente com tema e logomarcas. Tamanhos XG. Masculino e	4	UND	45,00	180,00

EDITAL - PE 23/2019

16/36

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



	Feminino. Dimensões aproximadas: 60 cm largura; 77cm altura. Modelo do produto ANEXO I-C deste termo.				
PREÇO TOTAL DO LOTE R\$					38.250,00

4. PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1. Os bens deverão ser **entregues de forma única e IMPRETERIVELMENTE NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS CORRIDOS**, contados após a ordem de fornecimento, no local indicado na ordem de fornecimento, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), após a assinatura do contrato e até o final da vigência do instrumento contratual.
- 4.2. A ordem de fornecimento será emitida e encaminhada eletronicamente pelo setor de compras da Secretaria de Educação deste Município.
- 4.3. O tema da Jornada Pedagógica será definido posteriormente pela Secretaria de Educação.

5. DAS AMOSTRAS:

- 5.1. Considerando que a compatibilidade das especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não é aferida objetivamente, surgindo, diante de tais fatos, a necessidade da exigência que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.2. As AMOSTRAS deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação – Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas/BA – CEP 46.500-000, e dentro de 10 (dez) dias corridos contados a partir da convocação.
- 5.3. Por ato publicado no Diário do Município, também, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de aviso publicado no Diário do Município.
- 5.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 5.5.1. Item 01 do Lote 01 (Agenda do Professor): qualidade da impressão das páginas, notadamente as coloridas, quanto à nitidez, coloração e verificação de borrados e outros defeitos; verificação de atendimento das medidas de formatação, sendo admitida alteração de até 0,5 cm em qualquer das dimensões; verificação da gramatura do papel e da capa dura; e verificação da laminação do produto conforme exigências;
 - 5.5.2. Item 01 do Lote 02 (Bolsa): qualidade do tipo de tecido, forro e divisórias, do fechamento e do acabamento, não sendo admitidos rasgos, descosturas, tecidos com sobra, “ponto solto” e outros defeitos que comprometer a utilização esperada do produto; e verificação de atendimento da cor requisitada e das medidas, sendo admitida alteração de até 1 cm em qualquer das dimensões; e
 - 5.5.3. Itens 01 ao 06 do Lote 03 (Camisetas): qualidade do tecido, da gola, do punho e do bordado (de escolha livre do licitante), não sendo admitidos rasgos, descosturas, tecidos com sobra, “ponto solto” e outros defeitos que comprometer a utilização esperada do produto; e verificação de atendimento da cor requisitada e das medidas, sendo admitida alteração de até 1 cm em qualquer das dimensões (necessário o envio de uma amostra para cada item).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 5.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.
- 5.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 5.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 5.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (se for pertinente ao objeto), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Condições de Fornecimento:

- 6.1.1. Entrega no prazo indicando os produtos;
- 6.1.2. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade;
- 6.1.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- 6.1.4. Substituir NO PRAZO DE ATÉ 05 (cinco) dias úteis os produtos que não estiverem em condições de uso, deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- 6.1.5. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- 6.1.6. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelo TRANSPORTE ADEQUADO do produto, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 6.1.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;
- 6.1.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 6.1.11. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 6.1.12. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- 6.1.13. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Condições de Recebimento e Aceitação:

- 6.2.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 6.2.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.
- 6.2.3. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar validade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
- 6.2.4. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do objeto e execução dos serviços.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;
- 7.2. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- 7.3. Não ter sido declarado inidôneo;
- 7.4. Comprovação da habilitação jurídica;
- 7.5. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;
- 7.6. Comprovação de regularidade econômico-financeira;
 - 7.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 7.6.1.1. Considerando que a entrega dos bens ocorrerá para “pronta entrega”, as microempresas ou empresas de pequeno porte ficam dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referidas no item anterior, com fundamento no Decreto Federal nº 8.538/2015, artigo 3º, aplicado de forma subsidiária.
 - 7.6.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- 7.7. Comprovação de qualificação técnica;
 - 7.7.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - 7.7.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

EDITAL - PE 23/2019

19/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

- 8.1. A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de data de assinatura. Podendo ser rescindido na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE, através dos servidores o Sr. Marcelo Aires de Figueiredo, CPF nº 036.891.205-19, bem como seu substituto a Sr.ª Maria das Graças Oliveira Rodrigues, CPF nº 006.102.385-07, fica responsável pela conferência e recebimento definitivo dos bens, ficando investido nos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do fornecimento na unidades, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.
- 10.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 10.3. O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.
- 10.4. Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.
- 10.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FÍSICO-FINANCEIRO):

- 11.1. A execução físico-financeira dar-se de forma única para cada lote, durante a vigência contratual conforme o edital.

12. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1. O custo estimado para aquisição do objeto é de R\$ 106.972,50 (cento e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 12.2. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, os quais estarão previstas no edital;
- 12.3. As dotações ocorrerão no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes; ficando a Prefeitura Municipal obrigada a fazer prever, nas propostas orçamentárias

EDITAL - PE 23/2019

20/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

13. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 13.1.1. Entrega dos bens, conforme edital;
- 13.1.2. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- 13.1.3. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- 13.1.4. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- 13.1.5. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- 13.1.6. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 13.1.7. Observar todas as normas gerais técnicas;
- 13.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 13.1.9. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.1.10. Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- 13.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.

13.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 13.2.1. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- 13.2.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 13.2.3. Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 13.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
- 13.2.5. Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição dos produtos recebidos sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

14. DAS SANÇÕES:

- 14.1. A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as

EDITAL - PE 23/2019

21/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- 14.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 14.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;
- 14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:
 - a) atraso até 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
 - b) a partir do 6º (sexto) DIA CORRIDO até o limite do 10º (décimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 11ª (décimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 14.4. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.
- 14.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.
- 14.6. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.
- 14.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- 14.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- 14.9. Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.
- 14.10. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



15. DA RESCISÃO:

- 15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

16. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

- 16.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:
16.2. Não será aceito o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
16.3. Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

17. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 17.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia; e-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br ou pelo telefone: (77) 98105-8098.

18. DO TIPO:

- 18.1. MENOR PREÇO

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Macaúbas, 31 de outubro de 2019.

JONALDO SILVA DE SOUZA
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I-A

✓ MODELO DA AGENDA - IMAGEM ILUSTRATIVA



Dados Pessoais

NOME			
ENDEREÇO			
COMPLEMENTO	BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	
TELEFONES	RESIDENCIAL	CELULAR (77)	OUTRO
E-MAIL			

Dados da Escola

ESCOLA			
ENDEREÇO			
BAIRRO	COMUNIDADE		
CIDADE	UF	CEP	
TELEFONES			
E-MAIL			
COLEGA	TELEFONE		
COLEGA	TELEFONE		
COLEGA	TELEFONE		
COLEGA	TELEFONE		

Para necessidades diferentes, direções iguais.

INCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Caros colegas,

Vivemos numa sociedade cheia de avanços, mas também repleta de desigualdades e de individualismo. Há a urgente necessidade de trabalharmos unidos com a intenção de proporcionarmos aos nossos alunos um novo olhar diante do mundo, um novo modo de aprender, uma nova perspectiva perante o ensino.

Temos como slogan "Educação participativa: União e Transparência", porque acreditamos que não construímos nada sozinho, sempre precisamos uns dos outros, uma vez que todos nós somos responsáveis pelo aprimoramento e pela qualificação do ensino público.

Acredito na UNÃO como ferramenta imprescindível para a mudança social, por isso precisamos deixar as indiferenças e as inclinações pessoais de lado para que, com responsabilidade, possamos fazer o melhor para educação de Macaúbas. É necessário fortalecer o ato de APRENDER, REAPRENDER para então ENSINAR, tendo em vista os grandes desafios que a sociedade nos apresenta.

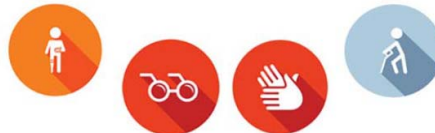
Macaúbas carece de seus professores para ofertar um ensino de excelência aos seus alunos. Deixemos, pois, que o nosso trabalho diário fale por nós. Com garra, enfrentemos a oportunidade e responsabilidade que assumimos! Estejamos preparados para dar aos nossos alunos o passaporte de uma vida digna, com autonomia e felicidade.

A vocês, colegas professores, coloco-me como parceiro disposto a ensinar e aprender. Vamos permanecer em diálogo constante com a finalidade de oferecermos aos nossos alunos uma escola acolhedora, a qual seja capaz de prepará-lo para a vida, para o exercício da cidadania.

Assim, convido todos a honrarem a confiança que os pais e a sociedade depositam em nós educadores. Temos o compromisso de tratar a educação como bem maior.

Jonelito Silva de Souza
Secretário Municipal de Educação
Macaúbas – Bahia

Jonelito Silva de Souza
Secretário Municipal de Educação
Macaúbas – Bahia



"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade."

Declaração Universal dos Direitos do Homem



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Calendário 2019

Janeiro	Fevereiro	Março
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
Abril	Mai	Junho
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
Julho	Agosto	Setembro
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
Outubro	Novembro	Dezembro
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31



Calendário 2019

ATIVIDADES	PERÍODO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 150 HORAS ANUAIS E CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DE PROFESSORES	15 de fevereiro
CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 150 HORAS ANUAIS	15 de fevereiro
ENCERRAMENTO ANUAL DE 2018	19 de fevereiro
PERÍODO DA SEMANA SANTA	29/03 a 06/04
PERÍODO FÉRIAS	18/04 a 02/05
PERÍODO DO ANO LETIVO	18 de dezembro
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200 dias
ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL	19 a 21 de dezembro
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ANUAIS E AVALIAÇÃO FINAL	28 de dezembro

DIAS FÉRIAS	DIAS FÉRIAS	DIAS FÉRIAS	DIAS FÉRIAS
ANEXO	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SUBSTITUIÇÃO
JANEIRO	01 a 02	02	21
FEBREIRO	01 a 02	02	21
MARÇO	01 a 02	02	21
ABRIL	01 a 02	02	21
MAIO	01 a 02	02	21
JUNHO	01 a 02	02	21
JULHO	01 a 02	02	21
AUGUSTO	01 a 02	02	21
SETEMBRO	01 a 02	02	21
OCTUBRO	01 a 02	02	21
NOVEMBRO	01 a 02	02	21
DEZEMBRO	01 a 02	02	21
TOTAL DE DIAS LETIVOS		200	

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES	DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES	DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES	DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES
UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	
1ª	19/02 a 27/02	09	
2ª	28/02 a 06/03	09	
3ª	07/03 a 15/03	09	
4ª	16/03 a 24/03	09	
TOTAL		36	

200 dias letivos são obrigatórios (Lei nº 9.394/96 - Art. 24, inciso I - III). É um direito do aluno.
VAMOS TODOS ACOMPANHAR!

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Horário de Aula

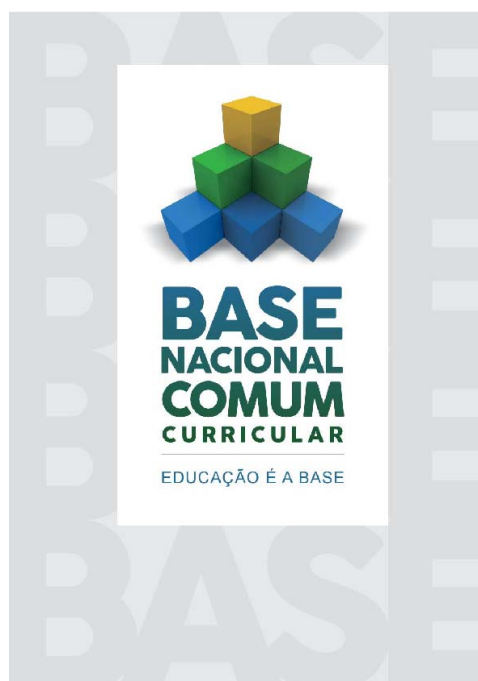
HOJA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO

HOJA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO

HOJA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO

Para necessidades diferentes, direitos iguais.

INCLUSÃO



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Base Nacional Comum Curricular: igualdade, diversidade e equidade

No Brasil, um país caracterizado pela autonomia dos entes federados, acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, os sistemas e redes de ensino devem construir currículos, e as escolas precisam elaborar propostas pedagógicas que considerem as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais.

Nesse processo, a BNCC desempenha papel fundamental, pois explicita as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver e expressa, portanto, a igualdade educacional sobre a qual as singularidades devem ser consideradas e atendidas. Essa igualdade deve valer também para as oportunidades de ingresso e permanência em uma escola de Educação Básica, sem o que o direito de aprender não se concretiza.

O Brasil, ao longo de sua história, naturalizou desigualdades educacionais em relação ao acesso à escola, à permanência dos estudantes e ao seu aprendizado. São amplamente conhecidas as enormes desigualdades entre os grupos de estudantes definidos por raça, sexo e condição socioeconômica de suas famílias. Diante desse quadro, as decisões curriculares e didático-pedagógicas das Secretarias de Educação, o planejamento do trabalho anual das instituições escolares e as rotinas e os eventos do cotidiano escolar devem levar em consideração a necessidade de superação dessas desigualdades.

Para isso, os sistemas e redes de ensino e as instituições escolares devem se planejar com um claro foco na equidade, que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes. De forma particular, um planejamento com foco na equidade também exige um claro compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os povos indígenas, as 16 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR originários e as populações das comunidades remanescentes de quilombos e demais afrodescendentes – e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria.

Igualmente, requer o compromisso com os alunos com deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)14.

Para necessidades diferentes, direitos iguais.

INCLUSÃO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS



04 de janeiro Dia Mundial do Teale	25 de janeiro Dia Mundial de Combate à Humanização (Dia Nacional de Combate e Prevenção da Transumanização (Lei 12.133/2009))
28 ou 29 de fevereiro Dia Mundial das Crianças Raras	21 de março Dia Internacional do Retorno de Doen
03 de abril Dia Mundial de Sensibilização para o Autismo	03 de abril Dia Mundial de Sensibilização para o Autismo
06 de abril Dia Nacional do Sistema Braille	06 de abril Dia Nacional do Sistema Braille
23 de abril Dia Nacional de Educação de Surdos	23 de abril Dia Nacional de Educação de Surdos
24 de abril Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Lei Federal 10.055/2014)	24 de abril Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Lei Federal 10.055/2014)
13 de junho Dia Internacional de Atenção à Abilidade	15 de junho Dia do Orçamento Público
19 de agosto Dia Internacional da Superdotação	22 de agosto Dia da Pessoa com Deficiência Intelectual
21 a 25 de agosto Semana Estadual da Pessoa com Deficiência (Lei Estadual 13.320/2009)	30 de agosto Dia Nacional do Espectro Múltiplo (Lei Federal nº 11.303/2006)
21 de setembro Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (Lei Federal 11.133/2005)	26 de setembro Dia Mundial e Mundial do Surdo (Dia Nacional do Surdo (Lei Federal nº 11.796/2008))
22 de setembro Dia do Aluno Paralelo (Lei Federal nº 12.632/2012)	30 de setembro Dia Internacional do Intelecto de Libras
19 a 25 setembro Semana Internacional de Surdos	08 de outubro Dia Nacional da Visão
18 de outubro Dia Mundial da Saúde Mental	11 de outubro Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física
Dia Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno Mental (Lei Federal 13.081/2014)	17 de outubro Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza
15 de novembro Dia Nacional dos Oribonizados (Lei Federal nº 11.306/2007)	26 de outubro Dia Nacional do Movimento Portuário
3 de dezembro Dia Internacional da Pessoa com Deficiência	5 de dezembro Dia da Acessibilidade
	15 de dezembro Dia Nacional do Cego (Decreto Federal nº 51.455/1961)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

A blank sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The paper has rounded corners and a thin blue border. There are 20 horizontal lines in total, evenly spaced across the page.

Braille Alphabet									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
⠁	⠃	⠉	⠋	⠑	⠖	⠗	⠘	⠙	⠛
⠠	⠡	⠢	⠣	⠤	⠥	⠦	⠧	⠨	⠩
K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
⠅	⠇	⠍	⠎	⠕	⠖	⠗	⠘	⠙	⠛
⠠	⠡	⠢	⠣	⠤	⠥	⠦	⠧	⠨	⠩
U	V	W	X	Y	Z	1	2	3	4
⠥	⠦	⠞	⠭	⠝	⠿	⠠	⠡	⠢	⠣
⠠	⠡	⠢	⠣	⠤	⠥	⠦	⠧	⠨	⠩
5	6	7	8	9	0	.	,	;	:
⠠	⠡	⠢	⠣	⠤	⠥	⠦	⠧	⠨	⠩
⠠	⠡	⠢	⠣	⠤	⠥	⠦	⠧	⠨	⠩
/	?	!	@	#	+	-	*	“	”
⠠	⠡	⠢	⠣	⠤	⠥	⠦	⠧	⠨	⠩
⠠	⠡	⠢	⠣	⠤	⠥	⠦	⠧	⠨	⠩
‘	<	>	(	)	capital	_	and	letter	number
⠠	⠡	⠢	⠣	⠤	⠥	⠦	⠧	⠨	⠩
⠠	⠡	⠢	⠣	⠤	⠥	⠦	⠧	⠨	⠩

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I-B

✓ MODELO DE BOLSA - IMAGEM ILUSTRATIVA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I-C

✓ MODELO DA CAMISA - IMAGEM ILUSTRATIVA



Características :

- ✓ Camisa na cor Cabernet, com punhos, gola e frisos na cor azul marinho.
- ✓ Malha Piquet confort. , 50% pes , 50 co, Gramatura 210g / m² +/- 5%, com proteção solar.
- ✓ Azul marinho dentro do pat.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__.

Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 8.8.3 do Edital Pregão Eletrônico 23/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 23/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 23/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 23/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaúbas antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

EDITAL - PE 23/2019

34/36

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o

presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação do seguinte objeto _____, conforme especificação abaixo:

Sub-Cláusula Única – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, nos prazos estipulados no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão _____, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$** _____ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia ____ de _____ de 201__, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.042.2098 Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 25% 01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 25%

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e nos prazos estipulados correspondente instrumento convocatório, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão _____ nº ____/201__, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão fixos, ressalvada as possibilidades e exceções previstas no termo de referência e na legislação pertinente, notadamente de efetivação do reajuste em sentido estrito após o transcurso de doze meses a contar da data limite para a apresentação da proposta pelo índice de IPCA.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



O atraso na execução ou na correção dos serviços, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:

- a)** atraso até 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b)** a partir do 6º (sexto) DIA CORRIDO até o limite do 10º (décimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 11º (décimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste contrato a Secretária de Saúde ou pessoa formalmente designada por esta autoridade.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedecerá às cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201__, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. ____/201__, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ____ de ____ de 201__.

Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretário de _____
FISCAL

Testemunhas:

1ª _____
NOME: _____
CPF: _____

2ª _____
NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Novembro/2019.

Processo Administrativo 157/2019

Dispensa de Licitação 149/2019

Homologado 08/11/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Anderson Pereira Souto – ME., CNPJ nº 19.727.769/0001-34. Objeto: Aquisição de serviços de manutenção em equipamentos de informática do SAAE de Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 355,00. Execução Imediata. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3390.39.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Novembro/2019.

Processo Administrativo 158/2019

Dispensa de Licitação 150/2019

Homologado 08/11/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Anderson Pereira Souto –ME., CNPJ nº 19.727.769/0001-34. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados aos setores de contabilidade e monitoramento do SAAE de Macaúbas-BA. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 1.039,00. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa: 44.90.52.00.50 – Equipamentos de Informática.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Novembro/2019.

Processo Administrativo 159/2019

Dispensa de Licitação 151/2019

Homologado 08/11/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Anderson Pereira Souto –ME., CNPJ nº 19.727.769/0001-34. Objeto: Aquisição de peças de informática, destinadas ao SAAE de Macaúbas-BA. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 281,75. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.50 – Material de Consumo.